

PRESTAÇÃO DE CONTAS

SUBVENÇÃO

MÊS NOVEMBRO/2021





Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro
Perdões - MG - CEP 37.280-000
Telefax 0(xx)35-3864-2002/2293


Ofício Nº00103/2021
Assunto: Solicitação subvenção
Data: 04/11/2021

Prezado Senhor,

Estamos enviando a solicitação da subvenção, referente ao mês de Novembro/2021 no valor de R\$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos). Sendo Banco do Brasil Ag 2433-3 C/C 7843-3.

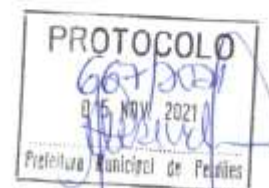
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


- Lysia Maria Fernandes -
Presidente da APAE

Exmo.Sr.
Hamilton Resende Filho
DD. Prefeito Municipal
Perdões - MG

Fundação 10/03/1992 CGC: 25.655.283/0001-30
Registro no CNAS: 26.954.012541/93-73
Título de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal
Certificado de Entidade Benef. de Assist. Social: SEDESE: 10621






Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro
Perdões - MG - CEP 37.260-000
Telefax: 0(xx)35-3864-2002/2293

PLANILHA DE SUBVENÇÃO DO MÊS DE NOVEMBRO 2021

FINALIDADE:

Pagamento de despesas com funcionários.

No Total - R\$ 9.230,45 (nove mil e duzentos e trinta reais e quarenta cinco centavos).


- Lysia Maria Fernandes -
Presidente da APAE

Fundação 10/03/1982 CGC: 25.655.283/0001-30
Registro no CNAS: 28.984 012541/93-73
Título de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal
Certificado de Entidade Benef. de Assist. Social, SEDESE: 10821





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



TERMO DE FOMENTO Nº 8.273/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1ª de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.866/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2021, referente ao mês de novembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinando pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R\$ 9.230,45 (Nove mil duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira.
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica Municipal

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento;

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá ser dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 238.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento;

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.


Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.


HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões


LYSA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE


Osvaldo Batista Pereira
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico.

PODER EXECUTIVO
Assessoria Jurídica Municipal



Plano de Trabalho

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Rua Dr Jose Norberto de Andrade, 140 Bom Retiro
37.260-000 - Perdões - Minas Gerais
CNPJ 25.655.283/0001-30 - (35) 3864-2002

Novembro de 2021

1	Professor	1.894,64
2	Professor	1.894,64
3	Pedagogo	1.842,96
4	Professor	558,05
5	Instrutor	2.059,09
6	Professor	981,07
		9.230,45

Perdões, 18 de novembro de 2021.


Lysia Maria Fernandes
Presidente APAE Perdões



Consultas - Extrato de conta corrente

0334010855356162007
01/12/2021 09:01:35

Cliente - Conta atual

Agência 2433-3
Conta corrente 7843-3 A.P.A.M./DOS EXCEPCIONAIS
Período do extrato 11/2021

Lançamentos

Di	Di	Ag	Origem	Line	Instância	Documento	Valor R\$	Saldo
29/10/2021		0000	0000	000	000 Saldo Anterior			9.231,45 D
21/11/2021		0000	13154			12.600	9.231,45 D	9.231,45 D
22/11/2021		2433	99015			582.423.000.011.670	9.231,45 D	9.231,45 D
				22/11	2433 11670-X RM PERDOES-IC			
30/11/2021		0000	00000	999	S A L D O			9.231,45 D

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por 05556129 LYSIA M PERANDES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992

CNPJ 25.855.283/0001-30 CNAIS 28.584.0125493-7 LPRM LEI Nº 1181/97 SERVAS Nº 119-Erbitado de Fins Filantrópicos nº A4506.002246/95-11
Rua José Norberto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (Doo35) 3864.2002-CEP. 37.280.000 Perdões -MG



BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO/2021

BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3			
RECEITA:	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo anterior	R\$ 9.230,45	Despesas	R\$ 9.230,45
Deposito: 22/11/2021	R\$ 9.230,45	Saldo para período seguinte	R\$ 9.230,45
TOTAL	R\$ 18.460,90		R\$ 18.460,90


Lysia Maria Fernandes
Presidente
CPF - 490.048.246-37


Sueli Aparecida Freire Dias
Teseureiro
CPF - 724.193.936-00

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992**

CNPJ 25.855.283/0001-30 CNAS 28.984.0125493-7 LPPM LEI Nº 1881/97 SERVAS Nº 179-Estado de Fins Filantrópicas nº 44506.002246/95-11
Rua José Norberto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (Doo35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO/2021

BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3			
RECEITA:	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo anterior	R\$ 9.230,45	Despesas	R\$ 9.230,45
Deposito: 22/11/2021	R\$ 9.230,45	Saldo para período seguinte	R\$ 9.230,45
TOTAL	R\$ 18.460,90		R\$ 18.460,90

Lysia Maria Fernandes
Lysia Maria Fernandes
Presidente
CPF - 490.048.246-37

Sueli Aparecida Freire Dias
Sueli Aparecida Freire Dias
Tesoureiro
CPF - 724.193.936-00

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/03-7-LPM LEI Nº 158/92 SERVAS nº 179-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95
Rua José Norberto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro, Telefone: (0xx35) 3854.2002-CEP: 37.260.000 Perdões -MG



CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE NOVEMBRO/2021

Nº Cheque:	Data Emissão:	Valor	Banco	Conta	Pago a:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
TOTAL		R\$ -			


Lysia Maria Fernandes
Presidente
CPF - 490.048.246-34


Suelli Aparecida Freire Dias
Tesoureiro
CPF - 724.193.936-00

Emissão de comprovantes - 3o nivel

	Data	Descrição	Valor	Total diário	Situação	Documento	Sequencial
•	01/11/2021	PG.ELTR. HELEM KELEM MANC	1.942,96		DEBITADO	113	1
•	01/11/2021	PG.ELTR. DAISY LUCED DA S	1.894,64		DEBITADO	113	2
•	01/11/2021	PG.ELTR. JOANA DARC DE PA	1.578,57		DEBITADO	113	3
•	01/11/2021	PG.ELTR. ISRAEL APARECIDO	559,05		DEBITADO	113	4
•	01/11/2021	PG.ELTR. ELIEUCE APARECID	1.894,64		DEBITADO	113	5
•	01/11/2021	PG.ELTR. LUCAS ALVES CARV	1.461,59	9.220,45	DEBITADO	113	6

ASSOCIAÇÃO PT DE PAZ E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (Código: EDUCAÇÃO) (Filial: 3) Folha Mensal
 CNPJ: 25.455.252/0001-30 (Cargo: PROFESSOR DE CURSO LIV) (Depto: 4) Outubro de 2021
 ITD - ISRAEL APARECIDO PROTOPIC (Categ.:) (CBO: 33311) (Admissão: 01/04/2019)

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
369	SAL HORA/AULA BASE EJA	18,00	430,92		
4066	DSM PROFESSOR AUXILIA	16,67	71,82		
566	ADICIONAL EXTRA-CLASSE 30%	20,00	100,55		
899	I.N.S.S.	7,50		45,24	
Total Vencimentos:			603,29		
Total Descontos:				45,24	
Valor Líquido:				558,05	
Salário Base:	603,29	Base Calc. FGTS:	603,29	Base Calc. IRRF:	558,05
Sal. Contr. DSS:	603,29	F.G.T.S de Mês:	46,26	Faixa IRRF:	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

01/11/2021

Data

Assinatura do Empregado

Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro
Perdões - MG - CEP 37.260-000
Telefax: 0(xx)35-3864-2002/2293



Ofício: nº 00113/2021
Assunto: Envio de documentos
Data: 08/12/2021

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês de Novembro de 2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Lysia Maria Fernandes
Presidente da APAE

Exmo. Sr.
Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal
Perdões - MG

Fundação 10/03/1992 CGC: 25.655.293/0001-30
Registro no CNAS: 28.984.012541/93-73
Título de Utilidade Pública: Municipal, Estadual e Federal
Certificado de Entidade Benef. de Assist. Social, SEDESE: 10821





Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro
Perdões - MG - CEP 37.260-000
Telefax: 0(xx)35-3864-2002/2293

Ofício: nº 00114/2021
Assunto: Envio de do documentos
Data: 08/12/2021

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês de Novembro 2021.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Lysia Maria Fernandes
Presidente da APAE

14/12/2021
Wladimir Freire

Fundo Municipal Assistência Social
Perdões - MG